



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO

LEI MUNICIPAL Nº 458 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

ANO V - MIRANORTE, SEGUNDA - FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2022 - Nº 1006



SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO 325/2022	01
PORTARIA Nº157/2022	01
PORTARIA Nº158/2022	01
PORTARIA Nº159/2022	01
PORTARIA Nº160/2022	02
PORTARIA Nº220/2022	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO 325/2022

Miranorte-TO, 19 de setembro de 2022

“Nomeia servidor em cargo comissionado e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte-TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir do dia 19 de setembro de 2022, Weligton Barbosa de Sousa, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº157/2022

Miranorte-TO, 19 de setembro de 2022

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal nº259/2021 de 15 de julho de 2021.

RESOLVE:



Antonio Carlos Martins Reis
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º- Conceder 03 (três) diárias dentro do estado no valor de R\$100,00 (cem reais) cada, totalizando a importância de R\$ 300,00, (trezentos reais) para o servidor José Maria Vicente Barros, Presidente da Comissão de Licitação e Contratos, com lotação junto ao Gabinete do Prefeito, saída: 19-09-2022 às 06h, retorno: 21-09-2022 às 19h, com a finalidade de participar do curso de formação de Agente de Contratação Pregoeiro e a Dispensa eletrônica de acordo com a Lei de Licitação nº 14.133/2001, com prática no sistema COMPRASNET.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº158/2022

Miranorte-TO, 19 de setembro de 2022

“Concede Gratificação de Desempenho e Produtividade com base no art. 24º da Lei Municipal nº518/2021, aos servidores que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Miranorte-TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 24º da Lei Municipal nº 518/2021 de 29 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir da competência: setembro/2022, Gratificação de desempenho e produtividade sob o vencimento base dos respectivos cargos, nos percentuais conforme especificado, aos servidores abaixo:

Nome	Cargo/Função	Percentual
Viviane Alves da Silva	Coord. Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos	41,26%
Elaine Araújo Pereira	Coordenadora do Cadastro Único	41,26%
Thatiany Alves Belfort	Coordenadora do CREAS	41,26%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº159/2022

Miranorte-TO, 19 de setembro de 2022

“Concede Gratificação de Desempenho e Produtividade com base no art. 24º da Lei Municipal nº518/2021, aos servidores que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Miranorte-TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 24º da Lei Municipal nº 518/2021 de 29 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor do percentual de gratificação contida através da portaria nº 079/2022 de 24 de junho de 2022, publicado no DOEM nº 953 de 24 de junho de 2022, a partir da competência setembro/2022, do servidor Raimundo Nonato Pereira Andrade, de 41.51% (quarenta e um inteiros e cinquenta e um

centésimos) para 49.51% (quarenta e nove inteiros e cinquenta e um centésimo).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº160/2022
Miranorte-TO, 19 de setembro de 2022

“Concede Gratificação de Desempenho e Produtividade com base no art. 24º da Lei Municipal nº518/2021, aos servidores que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Miranorte-TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 24º da Lei Municipal nº 518/2021 de 29 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor do percentual de gratificação contida através da portaria nº 079/2022 de 24 de junho de 2022, publicado no DOEM nº 953 de 24 de junho de 2022, a partir da competência setembro/2022, da servidora Marivania de Moraes da Silva, de 26.67% (vinte e seis inteiros e sessenta e sete centésimos) para 50% (cinquenta inteiros).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº220/2022
19 de Setembro de 2022.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal nº259/2021 de 15 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Duas diárias, dentro do Estado, para a Senhora Kacilda de Brito Ribeiro, CPF: 021.359.951-18, Motorista, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada, totalizando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), (trecho: Miranorte/Palmas/Miranorte; Miranorte/Araguaína/Miranorte), saída: 19/09/2022 às 07h:00mim, retorno: 19/09/2022 às 19h:00mim e saída: 20/09/2022 às 07h:00mim, retorno: 20/09/2022 às 18h:00mim, com a finalidade de transportar servidores para participar da 5ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR) de 2022 na cidade de Palmas - TO e levar coleta de sangue para cidade de Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica obrigado a apresentação do comprovante de viagem, por via relatório, declaração e/ou documentos equivalentes com prazo de 03(três) dias, prorrogado por igual período.

Art. 3º - O servidor que não comprovar a viagem, irá ocorrer na devolução dos recursos e demais sanções administrativas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Miranorte, aos 19 dias do mês de Setembro de 2022.

GIZELDA DA COSTA SILVA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

